PROJETO DE LEI n° 025/2014, DE 22 ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACIMACAR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARA VIABILIZAÇÃO DE FOMENTO A CAMPANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon autorizado novamente a celebrar termo de convênio com a ACIMACAR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON para fomento a campanhas realizadas pela entidade.

Art. 2º – O termo de convênio terá por objetivo a cooperação mediante o fomento do comércio local através de campanhas de mobilização e incentivo ao consumo, contribuindo com a geração de novos postos de trabalho e de renda, evitando a evasão de consumidores para outros municípios.

Parágrafo único – As atividades a serem desenvolvidas deverão constar de Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e anexado ao termo de convênio.

Art. 3° – O documento administrativo correspondente, a ser firmado anualmente entre as partes, além de estipular os valores do repasse, as atribuições, normas e obrigações das partes, deverá atender ao disposto na Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º – A ACIMACAR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, deverá prestar contas da execução do Plano de Trabalho ao Município, a qual será enviada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, cabendo a esta ainda o acompanhamento e fiscalização da execução das atividades e aplicação dos recursos repassados.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

(Segue/Fls.02)

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2014

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 026/2014

Senhor Presidente:

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o apenso Projeto de Lei nº 025/2014, que autoriza o Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon a celebrar convênio com a ACIMACAR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON visando o fomento de campanhas institucionais que irão colaborar com o aumento das vendas realizadas em nosso Município, gerando mais empregos e renda que posteriormente serão revertidos para o bem de toda a população.

A ACIMACAR é uma entidade da Classe Empresarial Rondonense que congrega pessoas jurídicas e físicas de todos os setores da atividade econômica (agronegócios, comércio, indústria, prestação de serviços, profissionais liberais e empreendedores individuais). Não possui fins lucrativos e sua diretoria exerce seus serviços gratuitamente, sendo que seu maior objetivo é a defesa dos interesses de seus associados e a prestação de serviços para o desenvolvimento das empresas filiadas. Foi fundada em 07 de abril de 1968 e decretada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 481 de 13 de dezembro de 1968.

Os objetivos da ACIMACAR sempre foram: integrar a classe empresarial, atender as necessidades de seus associados com produtos e serviços com qualidade, buscando sua sustentabilidade, incentivar a inclusão social, incentivar e apoiar o empreendedorismo e associativismo, defender os interesses da classe empresarial, ser uma entidade representativa do empresariado perante os poderes constituídos.

Hoje, a ACIMACAR é uma entidade forte, que conta com um quadro interno de colaboradores altamente qualificados, representantes de vários segmentos em sua diretoria e que representa mais de 1.200 empresas dos segmentos de comércio, indústria, prestação de serviços, agronegócios e profissionais liberais.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador ILARIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

O projeto visa realizar uma campanha promocional de prêmios para o município de Marechal Cândido Rondon, com o objetivo principal de fomentar o comércio local com uma campanha de mobilização e incentivo ao consumo, contribuindo com a geração de novos postos de trabalho e de renda, evitando a evasão de consumidores para outros municípios. As campanhas promocionais também se constituem em uma grande oportunidade para atrair consumidores dos municípios circunvizinhos

Para tanto o Município repassará neste ano de 2014 o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para fomentar as campanhas realizadas pela ACIMACAR, o que acabará por gerar mais empregos e renda para todo nosso Município, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 02.011.22.661.0030.2040 – Ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável, elemento de despesa 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte 505.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, submetemos o anexo projeto de lei para a elevada deliberação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2014.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito